



DECRETO Nº 791, DE 19 DE ABRIL DE 2021.



“Prorroga a validade do Decreto nº 630 de 29 de março de 2021, por 07 (sete) dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 07 (sete) dias o Decreto nº 630 de 29 de março de 2021, com as alterações nos horários de funcionamento das atividades econômicas, dos estabelecimentos comerciais e das atividades em geral de forma presencial.

Art. 2º As atividades não essenciais poderão funcionar das 05h às 22h de segunda-feira a sábado e das 05h às 13h no domingo.

Art. 3º Os comércios e estabelecimentos de natureza essenciais poderão funcionar das 05h às 22h, de segunda-feira a domingo.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização do exame prático e teórico do DETRAN-GO de segunda-feira a domingo.

Art. 4º Fica autorizado o retorno facultativo da atividade híbrida nas escolas particulares.

Art. 5º Ficam revogados os dispositivos que vedam a venda de bebida alcoólica.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto têm validade de 07 (sete) dias, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 20 de abril de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2021.**

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal